



INFORMATIVO SISOBRAPREF WEB Nº 02/2024

Prazo para prestar informações quanto a alvarás e habite-se emitidos em 12/2024 é prorrogado

1. A Receita Federal do Brasil (RFB) informa que o prazo para prestar informações no sistema SisobraPref Web ou por meio do Web Service quanto aos alvarás e habite-se emitidos no mês de dezembro de 2024 ou, na sua falta, para transmitir a Declaração de Sem Movimento (DSM) foi prorrogado do dia 10/01/2025 para o dia 10/02/2025.
2. Uma vez que não haverá tempo hábil para alteração do prazo no sistema, as multas automáticas serão aplicadas no caso das informações relativas ao mês 12/2024 prestadas após o dia 10/01/2025. Porém, as referidas multas serão canceladas, de ofício, pela RFB por meio da publicação de ato declaratório executivo.
3. As multas por atraso aplicadas automaticamente no caso de alvarás, habite-se ou DSM relativos ao mês 12/2024 informados após 10/02/2025 não serão canceladas de ofício pela RFB.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTOS - SUARA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CORAT